

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Terça-feira, 13 de junho de 2023 • ANO IV – EDIÇÃO N° 976

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2.459, DE 08 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a publicidade das emendas parlamentares recebidas pelo município de General Câmara e das outras providências.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° O Executivo municipal fica obrigado a disponibilizar trimestralmente as informações no Site da Prefeitura de General Câmara sobre os recursos provenientes de emendas parlamentares recebidas dos Vereadores, Deputados Estaduais, Deputados Federais e Senadores.

Parágrafo único. Sobre cada emenda, em aba identificada e de fácil acesso, deve constar no mínimo as seguintes informações:

I – Autor, identificando origem do recurso, se municipal, estadual ou federal

II – Valor

III – Destinação do recurso de forma clara e concisa

IV – Data do recebimento e data de previsão de aplicação

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 08 de junho de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

LEI N° 2.460, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Cessão de Uso de equipamento ao Sindicato Rural de General Câmara.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel, ao Sindicato Rural de General Câmara, inscrito no CNPJ n° 88.752.373/0001-60, com sede na Rua Januário Batista, n° 638, neste Município de General Câmara, o seguinte equipamento:

Item	Descrição	Quantidade
01	Semeadora de Pastagens; Marca: Eickhoff; Modelo: ESG 615; Número de Série: 0665; Data de Fabricação: 07/2021	01

Art. 2° A formalização da respectiva Cessão de Uso de Bem Móvel, ocorrerá mediante Termo de Cessão de Uso, em que constarão as cláusulas definidoras das obrigações e responsabilidades das partes.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei n° 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto n° 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site
www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial ou via QR Code.



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 13 de junho de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIA N° 330, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Prorrogação de Afastamento de Servidora Municipal e dá outras Providências.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretária Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o Decreto n° 032/2019 de 15 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - **PRORROGAR**, pelo período de 15 (quinze) dias, com base no art.152 da Lei Complementar n° 05/2022, o prazo de afastamento da servidora **MARIANA INDRUZIAK VINHAES SANTOS**, matrícula 127442, Farmacêutico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concedido através da Portaria 229/2023 de 16 de março de 2023, considerando a indisponibilidade da servidora na fase de instrução do Processo Administrativo Disciplinar, mediante a comprovação via atestado médico para tratamento de saúde, por igual período.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 14 de junho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 12 de junho de 2023.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 005/2023
EDITAL N° 61, DE 12 JUNHO DE 2023
Convocação

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que, em cumprimento ao disposto no item 11.2 do Edital n° 48/2023 do Processo Seletivo Simplificado n° 005/2023, para preenchimento de vagas neste Município, **CONVOCO** o seguinte candidato aprovado para assumir a função temporária, conforme a ordem de classificação:

Nome	Função	Classificação
Elisandra Letícia de Paula	Professor de Matemática	1º lugar

O candidato chamado deverá comparecer no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de General Câmara, sito na Rua Gen. David Canabarro, n° 120, 2º piso, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Edital, no horário das 08h30min às 11h e das 13h30min às 16h. O não comparecimento ou a falta de pronunciamiento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

A documentação necessária para apresentação do candidato encontra-se no Anexo I do presente Edital.

General Câmara, 12 de junho de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.

